

**Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis.
Gabinete do Vereador Professor Jocelino.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº: 15/2025

AUTORIA: Vereadora Mara Maroca e Vereador Darcio Bracarense

ASSUNTO: Cria a Comenda “São João Paulo II”, destinada a homenagear personalidades e instituições que se destacam por relevantes serviços prestados à comunidade.

M A N I F E S T A Ç Ã O

Do relator da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis na forma do Art. 60, do Regimento Interno.

I - RELATÓRIO

O Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025, de autoria da **Vereadora Mara Maroca** e do **Vereador Darcio Bracarense**, propõe a criação da **Comenda “São João Paulo II”**, destinada a homenagear pessoas físicas e jurídicas que se destacam na promoção de valores humanos, éticos, religiosos e sociais, contribuindo de forma relevante para o bem-estar e o desenvolvimento da comunidade de Vitória.

É o relatório. Passo a opinar.

I – PARECER

A proposição apresenta **adequação formal e material**, estando de acordo com a competência do **Poder Legislativo Municipal** para instituir honrarias, conforme previsto no **art. 48 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória** e no **art. 30, inciso I, da Constituição Federal**, que confere aos Municípios competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

O **Decreto Legislativo** é o instrumento normativo adequado para a criação de condecorações e distinções honoríficas, não havendo vício de iniciativa, uma vez que não gera obrigações administrativas, tampouco despesas ao Poder Executivo, respeitando o **princípio da separação dos poderes**.

A criação da **Comenda “São João Paulo II”** possui finalidade nobre, voltada ao reconhecimento de cidadãos e instituições que se dedicam à promoção do bem comum e dos valores humanitários, reforçando o papel do Legislativo na valorização de ações sociais e comunitárias de relevância pública.

A matéria, portanto, é **formal e materialmente constitucional**, adequada ao ordenamento jurídico e ao Regimento Interno desta Casa.

III - VOTO

Diante do exposto, **voto pela CONSTITUCIONALIDADE** do **Projeto de Decreto Legislativo nº 15/2025**, de autoria da **Vereadora Mara Maroca** e do **Vereador Darcio Bracarense**, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória.

Vitória, Palácio Atílio Vivácqua, 12 de novembro de 2025.

Professor Jocelino
Vereador - PT

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 3400350036003900390037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Jocelino da Conceição Silva Júnior** em **12/11/2025 16:25**

Checksum: **C84984B313E75599306CB7DEE0407E2995981DE678D4AC317EE8826576F786D4**